



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO  
NO *DOM/ES*  
10/02/17

**PORTARIA Nº 5.122/2017**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO "I" DA LEI Nº 2.938/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **THIAGO PATERLINI MONJARDIM**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº. 0327/2017, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, em consonância com o anexo I da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
Saulo Antônio Machado Valle	Secretário de Apoio Comunitário	GP-06
	Enquadramento	Referência
	Assessor de Gabinete Parlamentar II	GP-05

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2017.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 25 de Janeiro de 2017.

  
**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari